

LEI Nº. 712 de 07 julho de 2009

EMENTA: Cria e classifica os cargos que se estabelece e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orocó faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Orocó, o Cargo Comissionado abaixo, que terá a seguinte nomenclatura, símbolo e remuneração:

01- Técnico em Contabilidade – Símbolo PL – CAA-1 – remuneração R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 07 de julho de 2009.



REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal